

---

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 71/2008 de 25 de Fevereiro de 2008

---

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza académica e cultural, que promovam o ensino e a divulgação da Língua e da Cultura Portuguesas, e neste enquadramento, a literatura e a cultura de origem açoriana, junto das comunidades emigradas respectivas.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea *f)* do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro com as alterações introduzidas com o Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e, em conformidade com o Protocolo de cooperação celebrado com a Universidade de Montreal, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir à Cátedra de Cultura Portuguesa da Universidade de Montreal, de acordo com o número um da cláusula quarta do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de €10 000,00 (dez mil euros), destinado a compartilhar os custos inerentes à leccionação da referida Cátedra.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.F – Resto do Mundo – Países Terceiros e Organizações Internacionais, Acção F, Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

14 de Fevereiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.